



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE SINOP
DIRETORIA DO FORO

Autos Código 363964

Vistos,

Trata-se de recurso formulado pelos candidatos Mateus Alpino Padovan e Mateus Henrique Chapla, contra a publicação do gabarito preliminar do V Processo Seletivo para Recrutamento de Estagiários do Fórum da Comarca de Sinop (edital n. 16/2019-DF). Às fls. 40/41 consta o parecer da comissão do teste seletivo pelo não provimento dos recursos. Em observância ao contido no item 9.3 do Edital n.º 13/2019-DF, passo a analisá-los:

Recurso do candidato Mateus Henrique Chapla interposto contra as questões 3, 8 e 16 como segue:

Questão 3: Nesta questão o candidato alega que “o verbo em destaque não encontra consonância com o objeto da oração, tendo em vista que o mesmo não se encontra no infinitivo pessoal “Atingir”, regência verbal correta da oração, além do mais, trata-se de um verbo transitivo indireto e, como Pedro Lenza ensina em seu livro “Português esquematizado”, nesse tipo de regência é o verbo que pede um complemento que pode ou não ligar-se através de preposição” (sic).

De acordo com as regras de Regência Verbal, constata-se que o verbo atingir apresenta uma transitividade indireta, estabelecendo regência com a preposição “a”, nos seguintes sentidos: quando indica atingir “algo” ou “alguém” e quando indica o ato de alcançar um determinado lugar, valor ou importância. Desta forma, a **alternativa correta é letra “d”**, conforme consta do gabarito preliminar.

Questão 08: O candidato sustentou, em suma, que trata-se de questão de interpretação subjetiva, a qual induz a erro na interpretação da fração diária a ser computada para resolução da questão, o que o levou a contabilizar o horário comum de funcionamento do comércio, das 6h às 17h.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE SINOP
DIRETORIA DO FORO

O enunciado da questão diz que: “*Uma padaria produz 100 pães a cada quatro horas. Sabendo que ela fica aberta durante 16 horas, quantos pães ela produz durante um dia?*”(sic). Assim, nota-se, sem muito esforço, que são frágeis os argumentos do candidato, pois a resolução da questão carecia de simples cálculo matemático senão vejamos:

Considerando que a padaria fica aberta durante 16 horas diárias e que produz 100 pães a cada 4 horas, bastava fazer a conta: $16h/4h$, o que resultaria em 4 períodos de produção. Logo, se produz 100 pães em um período de 4 horas, em 4 períodos produzirá 400 pães. Assim, **a resposta correta está inserida na letra “c”**, conforme elencada no gabarito preliminar.

Questão 16: Nesta questão o referido candidato sustenta haver “lacunas” e “controvérsias às bordas da palavra apenas” (sic). O enunciado da questão diz:

Acerca da organização político-administrativa, assinale a opção correta.

- a) Compete à União, aos estados, ao DF e aos municípios legislar concorrentemente sobre direito penitenciário, cabendo à União apenas o estabelecimento de normas gerais.
- b) No âmbito da competência privativa da União, lei complementar poderá autorizar os estados e os municípios a legislarem sobre questões específicas de comércio exterior.
- c) Compete à União, aos estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente a respeito de comércio interestadual.
- d) Incumbe aos estados explorar os serviços locais de gás canalizado.

No ponto, verifica-se que a questão exigia conhecimento de competência concorrente para legislar sobre direito penitenciário (artigo 24 *caput* e inciso I, da Constituição Federal).

Art. 24. *Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:*

I- *direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;*
(grifei)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE SINOP
DIRETORIA DO FORO

Desse modo, a competência concorrente prevista no artigo mencionado é tão somente entre União, Estados e Distrito Federal, não abrangendo, assim, os municípios, o que fragiliza os argumentos do candidato, uma vez que a palavra “municípios” já torna a alternativa “A”, por si só incorreta, sendo irrelevante a ausência de vírgula após a palavra apenas, na alternativa “A”. Assim sendo, consoante disposto no artigo 25, §2º, da Constituição Federal, a resposta correta está inserida na alternativa “d”, conforme gabarito preliminar.

Recurso interposto pelo candidato Mateus Alpino Padovan:

Questão 07: O candidato Mateus Alpino Padovan, em síntese, arguiu que a resposta da questão 07, seria a alternativa “A”, onde consta como resposta (inferior a 0,36). No entanto, não lhe assiste razão. Senão vejamos:

A questão era: *Em um setor de uma fábrica trabalham 10 pessoas que serão divididas em dois grupos de cinco pessoas cada para realizar determinadas tarefas. João e Pedro são duas dessas pessoas. Nesse caso, a probabilidade de João e Pedro ficarem no mesmo grupo é:*

- a) inferior a 0,36
- b) superior a 0,36 e inferior a 0,40
- c) superior a 0,40 e inferior a 0,42
- d) superior a 0,42 e inferior a 0,46

Inicialmente, insta consignar que a questão impugnada questionava a probabilidade de João e Pedro ficarem no mesmo grupo, de modo que, para se chegar ao resultado proposto pela questão deveria ser considerado que 1 deles já estava em um dos 2 grupos, assim, restariam 9 pessoas para disputar 1 das 4 vagas restantes naquele grupo que um deles já estava.

Desta feita, para se chegar ao resultado lógico, acerca da probabilidade do caso proposto pela referida questão, deve-se separar o grupo de 10 pessoas em 02 subgrupos, e, considerar que um deles, João, por exemplo, esteja no subgrupo **B**, de modo que, restam 4 vagas nesse subgrupo **B**, e, portanto, a probabilidade de Pedro estar nele é de $\frac{4}{9} = 0,44$.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE SINOP
DIRETORIA DO FORO

Desse modo, deve-se considerar que existem 4 vagas para ser disputadas pelas 9 pessoas que restaram, logo, **a resposta correta está inserida na letra "d"**, eis que 0,44 é superior a 0,42 e inferior a 0,46, conforme elencado no gabarito preliminar.

Diante do exposto, **conheço** os recursos interpostos pelos candidatos Mateus Henrique Chapla e Mateus Alpino Padovan, porém, nego-lhes provimento e homologo o gabarito preliminar (edital n. 16/2019-DF) tornando o gabarito definitivo e determinando sua imediata publicação.

Após a correção de todas as provas, expeça-se o edital com o resultado definitivo do V Processo Seletivo para Recrutamento de Estagiários do Fórum da Comarca de Sinop.

Intimem-se e cumpra-se

Sinop/MT, 17 de dezembro de 2019.

Cleber Luis Zeferino de Paula
Juiz de Direito e Diretor do Foro



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO - DJE

Nº do Protocolo: 3173683

Seção Atual: COMARCAS - Entrância Especial - Comarca de Sinop - Diretoria do Fórum

O Sistema do DJE (Diário da Justiça Eletrônico), através do(s) protocolo(s) discriminado(s) abaixo, confirma o recebimento da matéria **Decisão - Teste Seletivo para estágio** - para ser disponibilizada na Edição nº **10642/2019** - no dia **18/12/2019** - no Portal do TJMT a partir das 09:00 horas.

Informação do agendamento:

Não houve agendamento para este protocolo.

Item(s) da matéria inserido(s):

Número/Ano	Nº de Caracteres	Usuário responsável	Matricula	Data/Hora
Seção				
0/2019	6258	ROSIMEIRY MORAES NUNES	11493	17/12/2019 16:52:19
COMARCAS - Entrância Especial - Comarca de Sinop - Diretoria do Fórum				

